

ESCOLA DA COESÃO

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Os processos sobre as dinâmicas associadas aos impactos dos instrumentos de financiamento europeu remetem para novas formas de trabalho partilhado e colaborativo como forma de contribuir para a implementação bem-sucedida da Política de Coesão, considerando a capacitação um fator determinante para a sua qualidade e eficácia.

Na Estratégia de Desenvolvimento do Alentejo 2030, um dos desafios estratégicos tem a ver com o reforço da ação coletiva regional e, neste sentido, é importante formalizar os termos de trabalho conjunto para a implementação do projeto **Escola da Coesão**. Trata-se de uma iniciativa com potencial agregador e de desafio para os agentes do território, relacionada com capacitação, das pessoas, das instituições e do ecossistema dos Fundos à escala da região Alentejo. O objetivo principal é de dar a conhecer o impacto da política europeia assente na boa governação, considerada fundamental na definição das políticas públicas.

A Escola da Coesão, pretende concretizar a sua ação através de uma vasta rede de parceiros regionais, nacionais e internacionais o que lhe permite atuar de forma abrangente, quanto aos público-alvo e com ações diversificadas através dos Eixos:

- 1) ASOC – At School on Open Cohesion - Promove, junto dos alunos, o acompanhamento cívico das políticas públicas e visa, ainda, fomentar a cultura de cidadania ativa, promover a responsabilização das instituições públicas e sensibilizar os jovens para os resultados dos investimentos apoiados pelos Fundos da Política de Coesão.
- 2) Embaixadores da Coesão “Jovem Coesão Alentejo +” – tem como destinatários os alunos do ensino superior.
- 3) Ciclo de Conferências Ligar Erasmus e Política de Coesão - Ligar Jovens Alentejanos à Europa+; Conferência anual que liga Política de Coesão com ERASMUS+
- 4) Summer School - Realização de Summer School em parceria com entidades académicas sobre as temáticas das Políticas Públicas, RIS3 e Avaliação.

O eixo 2, designado como **Embaixadores da Coesão “Jovem Coesão Alentejo +”** é essencialmente destinado a jovens que promovam Políticas de Coesão com um enfoque muito específico no desenvolvimento de sentido crítico construtivo relativamente a jovens como agentes de mudança que sejam capazes de criar e implementar ideias inovadoras e criativas, que potenciam a sua aprendizagem, atuando como referência de inspiração para si próprios e

1

para os outros. O enfoque está no desenvolvimento de aptidões nos jovens, de modo a que as capacidades adquiridas lhes permitam alavancar o seu papel num contexto de cidadania ativa e de impacto.

Este Eixo visa uma formação experiencial, onde se desenvolvem competências de liderança, autonomia e talento, ativando o seu potencial para gerar impacto, quer na comunidade onde vivem, quer na sociedade e, conseqüentemente, a capacidade de se superarem a si mesmos.

Assim, é celebrado o Acordo de Colaboração entre as entidades e nos termos que se seguem.

Entre:

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P., com o número de pessoa coletiva 517 699 044, com sede em Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, 193, 7004-514 Évora, representado por Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, substituto legal do Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designado CCDR;

A Acessível Êxito Associação, promotora das Mentes Empreendedoras, com sede em Rua José Falcão, 16-1 | 2780-334 Oeiras, número de identificação fiscal 510 614 183, representada por João Cotter, portador do Cartão de Cidadão nº 12596128, válido até 2028-04-09, na qualidade de vogal da direção, representada por Simão Soares, portador do Cartão de Cidadão nº 13092210, válido até 2025-07-25, na qualidade de vogal da direção, adiante designada por segunda signatária,"

é celebrado o presente acordo de colaboração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Âmbito do Acordo)

O presente Acordo visa a implementação da Escola da Coesão, nomeadamente no que concerne ao eixo 2 - Embaixadores da Coesão "Jovem Coesão Alentejo +", através de uma parceria que fomente o trabalho em rede, com o objetivo de promover o conhecimento da política de coesão e o impacto da política da União Europeia (UE) no Alentejo. Pretende-se dinamizar uma cultura colaborativa de território, em ambiente associativo, recreativo e cultural, à luz da transição digital, energética e ambiental em curso.

Cláusula 2ª

(Atribuições da Parceria)

As ações de colaboração a desenvolver, consideradas de interesse dos parceiros, serão concretizadas a partir da iniciativa de uma das partes, através de ações ou atividades acordadas que serão objeto de documentos adicionais, como plano(s) de ação específico(s), que fixarão os direitos, deveres e contrapartidas inerentes. Todas as ações serão realizadas mediante disponibilidade das partes envolvidas.

Os parceiros, têm as seguintes atribuições:

- 1) Participar, desenvolver, divulgar atividades necessárias à implementação do Projeto Escola da Coesão, de acordo com as condições definidas em Regulamentos.
- 2) Executar as atividades que sejam da sua responsabilidade e acordadas entre os parceiros.
- 3) A CCDRA IP assume a liderança da parceria.

Cláusula 3ª

(Obrigações do Líder da Parceria)

São obrigações do líder da parceria:

- a) Constituir uma equipa de projeto com 3 técnicos superiores;
- b) Estes, garantirão a ligação entre parceiros e a execução partilhada das ações;
- c) Zelar pelo cumprimento das ações;
- d) Partilhar com os parceiros a implementação das ações;
- e) Disponibilizar as instalações necessárias para a realização de entrevistas e reuniões sempre que tal for necessário;
- f) Garantir o acompanhamento do Projeto, elaborando um relatório/trimestre.

Cláusula 4ª

(Obrigações dos restantes parceiros)

São obrigações dos parceiros:

1. Mentis empreendedoras
 - a) Indicar um interlocutor para o Projeto Escola da Coesão;
 - b) Partilhar e articular com os parceiros a implementação das ações a desenvolver;
 - c) Garantir a divulgação e implementação de ações no âmbito das suas atribuições orgânicas, nomeadamente no que respeita à capacitação para a construção autónoma de um projeto social, enfatizando a inovação, organização, pensamento crítico e criativo e a comunicação, promovendo, ainda, uma nova atitude junto dos destinatários, proactiva e resiliente no desenvolvimento pessoal e na resolução de problemas da comunidade;
 - d) Reportar ao líder da parceria, trimestralmente, a evolução e resultado das ações desenvolvidas;

Cláusula 5ª

(implementação das ações)

Os parceiros deverão conjuntamente definir um plano de ação com a identificação do(s) respetivo(s) promotor(es).

Cláusula 6ª

(Disposições Finais)

O Presente Acordo pode ser denunciado por qualquer das partes, com um aviso nunca inferior a 60 dias, antes de deixar a parceria.

Cláusula 7ª

(Vigência)

O presente acordo vigorará pelo tempo correspondente ao período de execução do Projeto Escola da Coesão, sem prejuízo das obrigações acessórias dos parceiros no período pós-projeto.

Évora, 04 de março de 2024

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP



Mentes empreendedoras

